



CARTA-PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de APUIARÉS-Ceará,

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1206.02/2024-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206.02/2024-CP

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objetivo do Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1206.02/2024-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206.02/2024-CP**, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo **PREÇO GLOBAL DE R\$ 2.398.995,39 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, sendo o prazo de execução de 06 (seis) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Paulo César Carneiro Monteiro Jr**, brasileiro, empresário, brasileiro, empresário, **CPF nº 043.396.453-70**, como **REPRESENTANTE LEGAL** desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da apresentação dos documentos.

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.



Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos/conhecemos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços estando de acordo com os serviços a serem executados e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLT/MP.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor oferecido compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de conduta vigentes na data de sua entrega em definitiva

Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, trabalhando trabalho degradante ou provocado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Declaramos que cumprimos a critério de reserva de cargas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previsto no art. 93 da Lei 8.213/1991.



RAZÃO SOCIAL: Empresa **MONTEIRO J CONTRUÇÕES - CNPJ 54.648.189/0001-52**

ENDEREÇO: Rua Professor Jacinto botelho N° 650 no bairro Guararapes CEP: 60.810-050 – Fortaleza, Ceará E-MAIL: pcmonteirojr@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Cesar Carneiro Monteiro Jr FONE/FAX: 85 98656-8655

Conta Bancária Caixa

Agência: 1048 op 003

Conta: 4980-7

Monteiro J Construções Ltda – CNPJ: 54.648.189/0001-52


Atenciosamente,

Fortaleza/Ce, 27 de junho de 2024.

**MONTEIRO J
CONSTRUÇÕES
LTDA:546
48189000
152** Assinado de
forma digital
por MONTEIRO
J
CONSTRUCOES
LTDA:5464818
9000152
Dados:
2024.06.27
16:19:04 -03'00'

**ANTONIO MAX
WHENDEL
FERREIRA
SAMPAIO:6039
8478325** Assinado de forma
digital por ANTONIO
MAX WHENDEL
FERREIRA
SAMPAIO:603984783
25
Dados: 2024.06.27
16:19:18 -03'00'

RESUMO DO ORÇAMENTO

 MONTEIRO J CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI:	24,35%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUARESE.	PONTE:	VERSÃO	HORA	PREÇO
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUARESE/CE	SEBRAE	206.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARESE/CE	SERO	2025/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SENAI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 44.411,72	1,85%
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.354.583,67	98,15%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 469.480,27	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.929.515,12	
VALOR TOTAL:		R\$ 2.398.995,39	

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Trinta e Nove centavos



MONTEIRO J
CONSTRUCOES
 LTDA:5464818900015
 2

Assinado de forma digital por
 MONTEIRO J CONSTRUCOES
 LTDA:54648189000152
 Dados: 2024.06.27 16:19:34
 -03'00'

ANTONIO Assinado de
MAX forma digital
WHENDEL por ANTONIO
FERREIRA MAX WHENDEL
SAMPAIO: FERREIRA
 60398478 SAMPAIO:6039
 325 SAMPAIO: 8478325
 Dados:
 2024.06.27
 16:22:35 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/05/2024	BDI:	24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	FORTE	VALOR	NOVA	RSR
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SEINFRA	828.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE	SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições	PRORRBA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00	R\$ 35.720,58	R\$ 44.411,72	R\$ 35.720,58	R\$ 44.411,72
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 145,30	R\$ 180,65	R\$ 1.743,60	R\$ 2.167,80
1.2	COMP-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 160,98	R\$ 200,15	R\$ 16.098,00	R\$ 20.015,00
1.3	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 851,38	R\$ 1.058,52	R\$ 17.878,98	R\$ 22.228,92
2	PASSAGEM MOLHADA				1,00	R\$ 1.893.794,54	R\$ 2.354.583,67	R\$ 1.893.794,54	R\$ 2.354.583,67
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.306,58	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 326,64	R\$ 405,03
2.2	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 3,49	R\$ 4,34	R\$ 24.386,90	R\$ 30.301,53
2.3	C1244	ENSCADEIRA DE PAREDE SIMPLES	SEINFRA	M2	1.256,80	R\$ 149,52	R\$ 185,90	R\$ 187.767,22	R\$ 233.453,22
2.4	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATE 8M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 279,28	R\$ 349,10
2.5	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) CIAGREGADOS PRODUZIDOS (B/TRANSP)	SEINFRA	M3	3.079,08	R\$ 377,99	R\$ 488,55	R\$ 1.183.861,45	R\$ 1.447.013,95
2.6	D0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	195,98	R\$ 424,30	R\$ 527,53	R\$ 83.154,31	R\$ 103.385,33
2.7	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3.713,24	R\$ 24,77	R\$ 30,80	R\$ 91.979,95	R\$ 114.367,79
2.8	D0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11.758,80	R\$ 9,61	R\$ 11,95	R\$ 113.002,07	R\$ 140.517,96
2.9	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	240,00	R\$ 404,26	R\$ 502,82	R\$ 97.022,40	R\$ 120.628,80
2.10	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	106,00	R\$ 169,70	R\$ 210,99	R\$ 17.988,20	R\$ 22.364,94
2.11	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,44	R\$ 5,52	R\$ 4.262,40	R\$ 5.299,20
2.12	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,44	R\$ 5,52	R\$ 4.262,40	R\$ 5.299,20
2.13	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 143,74	R\$ 178,71	R\$ 93.902,47	R\$ 116.747,67
2.14	C4413	TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) - OMT: 4,00	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 17,79	R\$ 22,12	R\$ 11.621,85	R\$ 14.450,55

VALOR BDI TOTAL: R\$ 469.486,27

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.929.515,12

VALOR TOTAL: R\$ 2.398.995,39

MONTEIRO J
CONSTRUCOES
LTDA:54648189
000152


Assinado de forma digital por MONTEIRO J CONSTRUÇÕES
LTDA:54648189000152
Dados: 2024.06.27 16:19:49 -03'00'

ANTONIO MAX
WHENDEL
FERREIRA
SAMPAIO:603984
78325

Assinado de forma digital por ANTONIO MAX WHENDEL FERREIRA SAMPAIO:60398478325
Dados: 2024.06.27 16:22:29 -03'00'

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Trinta e Nove centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>MONTEIRO J CONSTRUÇÕES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 29/06/2024		BDI: 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEINFRA	328-1 COM DEGRADAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SEINFRA	33297 COM DEGRADAÇÃO	-	-
			SEINFRA	3323-11 COM DEGRADAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 29,8600	R\$ 30,4572
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,3900	R\$ 24,3900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,3100	R\$ 55,3950
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 12,2300	R\$ 1,8345
TOTAL Material					R\$ 112,0767

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra					R\$ 33,2280

VALOR:	R\$ 145,30
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 35,35
VALOR COM BDI:	R\$ 180,65

1.2. COMP-001 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,14332500	R\$ 6.171,03	R\$ 884,46
18583 ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,08190000	R\$ 21.959,24	R\$ 1.798,46
TOTAL Mão de Obra					R\$ 2.682,92


VALOR:	R\$ 160,98
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
TOTAL PARA 4 MESES:	R\$ 16.097,52
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 160,98
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 39,17
VALOR COM BDI:	R\$ 200,15

1.3. C0002 ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10602 BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHIP)	SEINFRA	H	0,08500000	R\$ 23,0500	R\$ 1,9593
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 1,9593

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,08050000	R\$ 83,9400	R\$ 5,1472
10290 BRITA	SEINFRA	M3	0,10450000	R\$ 78,8800	R\$ 8,0340
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	1,80000000	R\$ 27,5000	R\$ 52,2500
10806 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,18000000	R\$ 0,5400	R\$ 14,1372
10918 CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 18,1800	R\$ 4,5450
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,90000000	R\$ 12,3100	R\$ 60,3190
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 12,2300	R\$ 2,4460
11728 PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 10,8600	R\$ 8,6880

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 MONTEIRO J CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/08/2024		BDI: 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APLAURESCÉ	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APLAURESCÉ	SEINFRA	2281 COM DEGRADAÇÃO	64,44%	17,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APLAURESCÉ	SICRO	222307 COM DEGRADAÇÃO	-	-
			SNAP	222311 COM DEGRADAÇÃO	64,44%	17,68%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,6300	R\$ 13,8900
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,08000000	R\$ 9,7700	R\$ 10,5516
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 28,0300	R\$ 112,1200
I2080	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 8,2900	R\$ 9,6611
I2260	VIGA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 17,6900	R\$ 14,1520
TOTAL Material						R\$ 318,1451

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	10,80000000	R\$ 24,1800	R\$ 260,9280
I0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27000000	R\$ 24,1800	R\$ 6,5232
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	14,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 265,8240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 533,2752	

VALOR:	R\$ 851,38
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 207,14
VALOR COM BDI:	R\$ 1.058,52

2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 65,0400	R\$ 0,0650
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0738	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00360000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0688
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0476
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0567
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1731	


VALOR:	R\$ 0,25
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,31

2.2. C1269 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 247,5000	R\$ 3,4899
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,4899	

VALOR:	R\$ 3,49
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,85
VALOR COM BDI:	R\$ 4,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 MONTEIRO J CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/05/2024		BDI: 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUAREAS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUAREAS/CE	SEINFRA	089.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	17,4%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREAS/CE	SIC10	20207 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SIMP	20211 COM DESONERAÇÃO	84,4%	17,4%
			Complexo	PRORRA	0,0%	3,0%



2.3. C1244 ENCADEIRA DE PAREDE SIMPLES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11094	ESCORA DE 20CM	SEINFRA	M	0,23000000	R\$ 8,6100	R\$ 1,9803
11349	PRANCHA 6 X 16 CM	SEINFRA	M	2,56000000	R\$ 26,6500	R\$ 68,2240
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 13,0100	R\$ 2,6020
TOTAL Material						R\$ 72,8063

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 43,4880
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra						R\$ 76,7160

VALOR:	R\$ 149,52
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 36,38
VALOR COM BDI:	R\$ 185,90

2.4. C1277 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10685	BOMBA ELÉTRICA P/RENAGEM 3,6 HP (CHP)	SEINFRA	H	0,02220000	R\$ 1,7500	R\$ 0,3889
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0089

VALOR:	R\$ 0,04
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,05

C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 108,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 116,2980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 225,0180

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 372,8100	R\$ 111,8430
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIEDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 35,7600	R\$ 41,1240
TOTAL Serviço:						R\$ 152,9670

VALOR:	R\$ 377,99
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 91,36
VALOR COM BDI:	R\$ 469,35

2.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/06/2024	BDI: 24,33%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEINFRA	225,1 COM DESONERAÇÃO 84,4% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SIENO	2203/07 COM DESONERAÇÃO - -
		SEINFRA	2203/11 COM DESONERAÇÃO 84,4% 47,48%
		Depreciação	PRÓPRIA 0,00% 0,00%



10662	BETONEIRA ELÉTRICA 590L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23.0500	R\$ 16,4577
					TOTAL Equipamento-Custo Horário:	R\$ 16,4577

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 63,9400	R\$ 55,4296
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,8800	R\$ 48,2038
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5400	R\$ 188,4600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 76,8800	R\$ 16,0679
TOTAL Material:					R\$ 306,1613	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 99,8840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 99,8840	

VALOR:	R\$ 424,30
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 103,23
VALOR COM BDI:	R\$ 527,53

2.7. C9229 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento-Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 163,5800	R\$ 5,7253
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 45,7300	R\$ 1,6006
TOTAL Equipamento-Custo Horário:					R\$ 7,3259	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,94500000	R\$ 18,4600	R\$ 17,4447
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,4447	

VALOR:	R\$ 24,77
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 6,03
VALOR COM BDI:	R\$ 30,80


2.8. C9216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 5,4300	R\$ 6,2445
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 12,6500	R\$ 0,2530
TOTAL Material:					R\$ 6,4975	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07200000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3752
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07200000	R\$ 24,1600	R\$ 1,7356
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,1147	

VALOR:	R\$ 9,61
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 2,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 MONTEIRO J CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI:	34,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% - 47,48%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SICRO:	232307 COM DESONERAÇÃO			84,44% - 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SINAF:	202311 COM DESONERAÇÃO			84,44% - 47,48%
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR COM BDI **R\$ 11,95**


2.9. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	R\$ 117,6600	R\$ 16,0018
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 16,0018
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 63,9400	R\$ 1,1637
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,5400	R\$ 3,9366
02183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890 2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 320,5500	R\$ 326,9610
TOTAL Material:						R\$ 332,0613
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,26000000	R\$ 24,1600	R\$ 30,4416
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,39500000	R\$ 18,4500	R\$ 25,7517
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,1933
VALOR:						R\$ 404,26
VALOR ENCARGOS%:						INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 98,39
VALOR COM BDI:						R\$ 502,62

2.10. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0704	CAMINHÃO C-CARROCERA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 109,5900	R\$ 49,3605
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 49,3605
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01017	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 6,3000	R\$ 12,6000
02515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 266,5500	R\$ 5,1178
02222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 73,4200	R\$ 73,4200
TOTAL Material:						R\$ 91,1378
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 18,4500	R\$ 16,6140
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,4860
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO PV/BR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 343,3700	R\$ 1,7169
TOTAL Serviço:						R\$ 1,7169
VALOR:						R\$ 169,70
VALOR ENCARGOS%:						INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 41,29
VALOR COM BDI:						R\$ 210,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>MONTEIRO J CONSTRUÇÕES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA: 28/06/2024		BDI: 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FORTE:	VERSO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEINFRA	22511 COM DESONERAÇÃO	64,4%	17,4%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SEINFRA	202007 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SEINFRA	202011 COM DESONERAÇÃO	64,4%	17,4%
			Composição	PRÓPRIA	3,00%	3,00%



2.11. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 355,5600	R\$ 4,4445
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,4445

VALOR:	R\$ 4,44
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 1,08
VALOR COM BDI:	R\$ 5,52

2.12. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 355,5600	R\$ 4,4445
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,4445

VALOR:	R\$ 4,44
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 1,08
VALOR COM BDI:	R\$ 5,52

2.13. C2765 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 86,6400	R\$ 99,6360
TOTAL Material:						R\$ 99,6360


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4000	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,1000

VALOR:	R\$ 143,74
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 34,97
VALOR COM BDI:	R\$ 178,71

2.14. C4413 TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) (M3)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12097	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,90520000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9052
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	3,47300000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4739

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 MONTEIRO J CONSTRUÇÕES	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA : 28/06/2024		BDI : 24,33%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	VAL:
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEI/REHA	028.1 COM DEGRADAÇÃO	84,41%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SEIRO	232307 COM DEGRADAÇÃO	-	-
			SNAP	232311 COM DEGRADAÇÃO	84,41%	47,48%
			Composição	PROFRA	0,06%	0,03%


TOTAL Geral:	R\$ 7,3801
FÓRMULA:	Y = 3,47X + 3,91
DMT:	R\$ 4,00
VALOR:	R\$ 17,79
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI:	R\$ 22,12



MONTEIRO J CONSTRUÇÕES
 Assinado de forma digital por MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA:54648189000152
 Dados: 2024.06.27 16:20:05 -03'00'

ANTONIO MAX WENDEL FERREIRA SAMPAIO:603958478325
 Assinado de forma digital por ANTONIO MAX WENDEL FERREIRA SAMPAIO:60398478325
 Dados: 2024.06.27 16:20:19 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI:	24,33%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APIAÚRES.	FONTE:	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,69%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APIAÚRES/CE	versão:	SICRO NOVO	2023.01 COM DESONERAÇÃO	- -
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÚRES/CE	SINAPI:	SINAPI	2023.11 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,69%
			Composições:	PROFIDA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 44.411,72	30,75 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	100,00 %
			R\$ 13.656,60	R\$ 6.151,02	R\$ 6.151,02	R\$ 6.151,02	R\$ 6.151,02	R\$ 6.151,04	R\$ 44.411,72
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.354.583,67	15,00 %	15,00 %	30,00 %	20,00 %	15,00 %	15,00 %	100,00 %
			R\$ 353.187,55	R\$ 353.187,55	R\$ 470.918,73	R\$ 470.916,73	R\$ 353.187,55	R\$ 353.187,56	R\$ 2.354.583,67
		R\$ 2.398.995,39	R\$ 366.844,15	R\$ 359.338,57	R\$ 477.067,75	R\$ 477.067,75	R\$ 359.338,57	R\$ 359.338,60	R\$
			R\$ 366.844,15	R\$ 726.182,72	R\$ 1.203.250,47	R\$ 1.880.318,22	R\$ 2.039.659,79	R\$ 2.398.995,39	2.398.995,39




**MONTEIRO J
CONSTRUCOES
LTDA:54648189000152**

Assinado de forma digital por
MONTEIRO J CONSTRUCOES
LTDA:54648189000152
Dados: 2024.06.27 16:21:00
-03'00'

**ANTONIO MAX
WHENDEL
FERREIRA
SAMPAIO:60398
478325**

Assinado de forma digital por ANTONIO MAX WHENDEL FERREIRA
SAMPAIO:60398478325
Dados: 2024.06.27 16:22:01 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA : 28/06/2024
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	BDI : 24,33%
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	FONTE:	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SEMPRA	203.1 COM DESONERAÇÃO
		SECON	203.097 COM DESONERAÇÃO
		SNAH	203.11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROFITA
			HORA
			MES
			84,41%
			47,48%
			-
			84,41%
			47,48%
			0,00%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO	1,20%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	9,35%

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

MONTEIRO
J
CONSTRUC
OES
LTDA:54648
189000152

Assinado de
forma digital por
MONTEIRO J
CONSTRUCOES
LTDA:546481890
00152
Dados:
2024.06.27
16:21:10 -03'00'

ANTONIO MAX
WHENDEL FERREIRA
SAMPAIO:60398478
325

Assinado de forma digital
por ANTONIO MAX
WHENDEL FERREIRA
SAMPAIO:60398478325
Dados: 2024.06.27 16:21:50
-03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUARESE.	BDE:	24,33%
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUARESE/CE	PONTE	VERBAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARESE/CE	SEINFRA	08A.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		SIDIG	2020/7 COM DESONERAÇÃO - -
		SINAPI	202/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,88%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

MONTEIRO J
CONSTRUC
OES
LTDA:54648
189000152
 Assinado de
 forma digital por
MONTEIRO J
CONSTRUCOES
LTDA:5464818900
0152
 Dados: 2024.06.27
 16:21:20 -03'00'

ANTONIO MAX
WHENDEL
FERREIRA
SAMPAIO:6039
8478325
 Assinado de forma
 digital por ANTONIO
 MAX WHENDEL
 FERREIRA
 SAMPAIO:6039847832
 5
 Dados: 2024.06.27
 16:21:39 -03'00'

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2024 16:07:13

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899

Proposta: 4615623

Controle Interno (Código Controle): 790997802

Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99, - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 54.648.189/0001-52 RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO 650 602, BLOCO 1, GUARARAPES - CEP: 60.810-050 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6C3EAD0F8054 Raissa de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: TABF101886730C65D1532D0F5E57740CCEAD0E7



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
 Proposta: 4615623
 Controle Interno (Código Controle): 790997802
 Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 28.209,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 28.209,15	27/06/2024	24/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 28.209,15	27/06/2024	24/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	08/07/2024	22034205	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Os valores (para descottos) são devidos no cenário de cobertura(s) paga(m) sobre a(s) atenção(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
N° de Registro SUSEP: 054362024000207751084899

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1206.02/2024-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo, previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899



junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1084899
Proposta: 4615623
Controle Interno (Código Controle): 790997802
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751084899



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A. com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERDE	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_18062024_101430_451**
Esta certidão é válida por 90 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaiar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS SA, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicada no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio da petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05436_18062024_101418_846

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Pelo de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

